



DECRETO Nº 146, de 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre mantença das normas dos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020 e 131 de 02 de maio de 2020, do Decreto 134 de 02 de junho 2020 e do Decreto 138 de 19 de junho de 2020 e 139 de 03 de agosto de 2020, todos referidos com medidas de combate a pandemia da COVID-19 e da outras providencias.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO -

PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 128, 129, 131, 134 e Decreto 138 de 19 de junho 2020 e 139 de 03 de agosto de 2020 que tratam sobre o enfrentamento e medidas necessárias em combate a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 18.942 de 16 de Abril de 2020 e Decreto 19. 116 de de 22 de julho de 2020, que trata da declaração de calamidade pública no Estado do Piauí causado pelo desastre natural classificado e codificado como doença infecciosa viral A

COVID-19 e os demais decretos estaduais que tratam das medidas de enfrentamento a Pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de dar continuidade às medidas no âmbito municipal para o enfrentamento a situação de emergência em saúde pública, bem como o aumento da contaminação no Municipio,

### DECRETA:

Art. 1°. - Fica mantida todas as normas e diretrizes contidas nos decretos 128 de 18 de março de 2020, 129 de 02 de abril de 2020, 131 de 02 de maio de 2020, Decreto 134 de 02 de junho 2020, Decreto 138 de 19 de junho de 2020 e 139 de 03 de agosto de 2020 até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Os casos de descumprimentos serão encaminhados para abertura de procedimentos criminais para apuração dos fatos.

Paragrafo Primeiro: A vigilancia Sanitária poderá aplicar multa a estabelecimentos, bem como a pessoas que descumprirem os decretos municipais, sem prejuizos da aplicação das normas municipais de suspenção e cassação do alvará de funcionamento.

Paragrafo Segundo: A multa referida no paragrafo anterior será determinada conforme o estabelecimento, respeitando os valores do Código de Postura do municipio.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2020, com vigencia até dia 02 de setembro de 2020.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão - Piaui, aos vinte e um dias do mes de agosto de 2020.



Júlio César Barbosa Franco Prefeito Municipal de DOMINGOS MOURÃO



### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.0204/2020

CONTRATO N. 01.0804/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e Art. 1°, I, alínea "b", da Medida Provisória nº 961/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SISTEM RH WEB, COMPREENDENDO A ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA BASE LEGAL E DOS CARGOS DOS SERVIDORES, E O TREINAMENTO NO SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI) PARA O SETOR PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020

SIGNATÁRIOS: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Altos e Francisco Das Chagas Alves Machado, pela empresa FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MACHADO 51490544372 (CNPJ N. 17.695.546/001-07).



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.0306/2020

CONTRATO N. 01.0806.2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e Art. 1°, I, alínea "b", da Medida Provisória nº 961/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTOS-

VALOR GLOBAL: 48.043,00 (quarenta e oito mil quarenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2020

SIGNATÁRIOS: Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, pela Prefeitura Municipal de Altos e Duclerc Tavares de Freitas, pela empresa DUCLERC T. DE FREITAS - ME (CNPJ N. 13.457.807/0001-08).

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais